PROJETO DE LEI Nº 036, DE 20 DE JULHO DE 2020

Súmula: Acrescenta Ação a Programa da Lei nº 3727/2020, de 09 de Junho de 2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa - 0018 – Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, a Ação - 2387 – Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 20 de Julho de 2020.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2020 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5f15e675618b2.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 036, DE 20 DE JULHO DE 2020

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei que acrescenta a Ação - 2387 – Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, da Lei nº 3727/2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Esta Ação foi criada no exercício de 2020, através da Lei nº 3724, de 27/05/2020, para inclusão no PPA (2017-2021), Lei nº 3725, de 27/05/2020, para inclusão na LDO(2020) e Lei nº 3726, de 27/05/2020, para inclusão na LOA (2020), através dos Projetos de Lei nº 029, 030 e 031, de 14/05/2020.

A Lei nº 3727/2020, do Projeto de Lei nº 021, de 09/04/2020, da LDO, foi votado com data posterior às Leis nº 3724/2020, nº 3725/2020 e nº 3726/2020.

Como a importação da LDO no sistema, para 2021 utilizamos a base 2020, assim sendo para que haja compatibilização do PPA, LDO e LOA para 2021 o necessitamos a inclusão na Lei nº 3727/2020.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 20 de Julho de 2020.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2020 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5f15e675618b2.

Ofício nº 284/2020 - GAB

Lapa, 20 de Julho de 2020.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 036/2020, que acrescenta Ação a Programa da Lei nº 3727/2020, de 09 de Junho de 2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2020 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5f15e675618b2.

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por: PAULO CESAR FIATES FURIATI:20084943904
200.849.439-04
20/07/2020 15:45:42